

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 579/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura municipal de **POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ nº 44.483.444/0001-09, com sede na Rua Dr. José de Moura Resende, 572, Centro, na cidade de **POMPEIA**, estado de São Paulo, por meio da Prefeita Municipal, **ISABEL CRISTINA ESCORCE**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento menor preço por item nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Decreto nº 11.462/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de maio de 2024 às 9h.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pompeia/SP, sito à Rua Dr. José de Moura Resende, 572, Centro.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de escritório, escolares e armarinhos, para atendimento de diversos setores da administração municipal, conforme especificações constantes do termo de referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (Cota Reservada), de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação (Devendo ser observada a Súmula 50 do TCE-SP - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.);

2.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.6. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.7. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.8. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.9. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.10. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.11. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.12. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3.13. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.3.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.3.15. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.4. O impedimento de que trata o item 2.3.8 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.6 e 2.3.7 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. O disposto nos itens 2.3.6 e 2.3.7 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.9. A vedação de que trata o item 2.3.12 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá fazer as declarações e anexar na documentação, conforme abaixo:

2.10.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

2.10.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.10.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.10.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.10.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.10.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.10.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

2.10.8. sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

2.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento, os licitantes deverão observar as seguintes disposições:

3.1.1 - Quanto aos representantes:

3.1.1.1 Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.1.2 Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular, ou credenciamento, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma;

3.1.1.3 O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

3.1.1.4 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto,

o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

3.1.1.5 Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

3.1.1.6 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

3.2.1 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.3.1 Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, devendo ser aceita a participação de licitantes até o encerramento dos credenciamentos.

4.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, declaração de enquadramento como microempresa/empresas de pequeno porte, caso seja, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

4.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

4.3.1 contiverem vícios insanáveis;

4.3.2 não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

4.3.3 apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

4.3.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.3.5 apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores de todas as propostas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

5.2 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo).

5.3 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

5.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6. BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NA FASE PROPOSTA:

6.1 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.1.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

6.2 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.2.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma descrita acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos [§§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar](#), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.3.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos [§§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar](#), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.3.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.3.5 O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.4 As disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 126/2006, não serão aplicadas:

6.4.1 No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

6.4.2 No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.5 A obtenção de benefícios a que se refere este item do edital fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA:

7.1 Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

7.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.3 A negociação será conduzida pelo pregoeiro, ou agente de contratação ou comissão de contratação, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.4 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Somente o licitante vencedor deverá apresentar os documentos de habilitação, devendo acondicioná-los no Envelope nº 02, com a documentação descrita nesta fase habilitação.

8.2 A documentação deverá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

8.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

8.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.4.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.4.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.5 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.7 Habilitação jurídica:

8.7.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

8.8 Regularidade Fiscal, Trabalhista, Econômico-Financeira:

8.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.8.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, mediante as seguintes certidões:

8.8.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais - INSS, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal;

8.8.3.2 Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários

expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei; e

8.8.4 Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com apresentação do Certificado de Regularidade, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei.

8.8.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.8.6 Certidão de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.8.7 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;

8.8.7.1 Os documentos referidos no item 8.8.7 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.8.7.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.9 Declaração Conjunta:

8.9.1 Deverá constar no envelope habilitação:

8.9.1.1 declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

8.9.1.2 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8.9.1.3 declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

8.9.1.4 declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.9.1.5 declaração de que faz uso dos benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, pois no ano-calendário da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública, cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

8.9.1.6 declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

8.9.1.7 declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.9.1.8 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.9.1.9 declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.9.1.10 declaração de que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória; de que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;

8.9.1.11 declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, bem como atender as demais vedações previstas no artigo 14 da Lei federal 14.133/21.

8.10 – Benefícios às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Fase Habilitação:

8.10.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.10.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10.4 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.10.5 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA À PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 579/2024 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)	ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 579/2024 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
--	---

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos poderão ser encaminhados através do e-mail, licitacao@pompeia.sp.gov.br.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra (quando solicitada);

- 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital (quando solicitada);
- 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 11.1.5. fraudar a licitação;
- 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada (quando solicitada);
- 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1. advertência;
 - 11.2.2. multa;
 - 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e

contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo endereço de e-mail licitacao@pompeia.sp.gov.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Pompeia www.pompeia.sp.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

14.11.2 ANEXO II – Minuta de Credenciamento

14.11.3 ANEXO III - Declaração de Habilidade Prévia.

14.11.3 ANEXO IV – Declaração de se enquadra como microempresa/empresa de pequeno porte.

14.11.4 ANEXO V – Declaração Conjunta.

14.11.5 ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato.

Pompeia/SP, 03 de maio de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atendimento de diversos setores da administração municipal, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Tipo de benefício
1	ALMOFADA P / CARIMBO N 3	UN	30	R\$ 9,74	R\$ 292,20	AMPLA DISPUTA
2	Apagador de madeira (tam. pequeno) para quadro negro	UN	150	R\$ 5,02	R\$ 753,00	AMPLA DISPUTA
3	Apagador grande (tipo desempenadeira) para quadro negro	UN	75	R\$ 12,27	R\$ 920,25	AMPLA DISPUTA
4	Apagador para quadro branco Composição: pigmentos, polímeros, feltro e adesivo.	UN	50	R\$ 19,30	R\$ 965,00	AMPLA DISPUTA
5	Apontadores de lápis simples lamina de aço, parafusado redondo ou retangular	UN	5.000	R\$ 2,60	R\$ 13.000,00	EXCLUSIVA ME/EPP
6	Arquivo Morto Papelão Gigante 420x175x290	UN	500	R\$ 7,77	R\$ 3.885,00	AMPLA DISPUTA
7	Arquivo morto Poli. 350x130x245 mm Polionda (várias cores)	UN	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	AMPLA DISPUTA
8	Barbante Rolo – 500 gr – 6 fios COLORIDO	PCT	100	R\$ 18,17	R\$ 1.817,00	AMPLA DISPUTA
9	Barbante Rolo – 500 gr – 6 fios CRU	PCT	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00	AMPLA DISPUTA
10	Bexiga nº 08 cores diversas	PCT	550	R\$ 14,00	R\$ 7.700,00	AMPLA DISPUTA
11	Bloco Adesivo 38x50mm	PCT	30	R\$ 18,53	R\$ 555,90	AMPLA DISPUTA
12	Bloco de papel Flip Chart	BLO	5	R\$ 83,67	R\$ 418,35	AMPLA DISPUTA
13	Bloco de recados adesivos 85x85x75cm coloridos 700 fls	PCT	30	R\$ 15,93	R\$ 477,90	AMPLA DISPUTA
14	Bobina para autenticadora (Tamanho: 76mm X 22m - 2 vias)	UN	50	R\$ 10,40	R\$ 520,00	AMPLA DISPUTA
15	Bobina para calculadora (Tamanho: 57mm X 30m - 1 via)	UN	100	R\$ 3,33	R\$ 333,00	AMPLA DISPUTA
16	Bobina térmica para relógio de ponto. Cx c/ 6 unidades (57mmx300m)	CX	5	R\$ 290,63	R\$ 1.453,15	AMPLA DISPUTA
17	Borracha branca/macia CAIXA c/ 40 unidades, Borracha natural e estireno – butadieno	CX	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00	AMPLA DISPUTA
18	Borracha com capinha	UN	200	R\$ 3,83	R\$ 766,00	AMPLA DISPUTA
19	Caderno brochura 1/4 c/ 48 folhas pautadas (pequeno) capa flexível 140mm x 202mm	UN	4.500	R\$ 3,88	R\$ 17.460,00	EXCLUSIVA ME/EPP
20	Caderno brochura capa dura c/ 48 folhas pautadas (pequeno) capa dura 140mm x 202mm	UN	2.000	R\$ 5,27	R\$ 10.540,00	EXCLUSIVA ME/EPP
21	Caderno brochura desenho 1/4 de 40 fls (pequeno)	UN	2.500	R\$ 3,30	R\$ 8.250,00	EXCLUSIVA ME/EPP
22	Caderno brochurão c/ 60 folhas pautadas (grande) capa flexível 200mm x 275mm	UN	5.000	R\$ 6,83	R\$ 34.150,00	AMPLA DISPUTA

23	Caderno brochurão c/ 96 folhas pautadas (grande) capa flexível 200mm x 275mm	UN	6.000	R\$ 10,10	R\$ 60.600,00	AMPLA DISPUTA
24	Caderno brochurão capa dura (grande) 96 folhas, capa dura e lisa 200mm x 275mm	UN	4.000	R\$ 11,55	R\$ 46.200,00	AMPLA DISPUTA
25	Caderno capa dura desenho grande 48 folhas com espiral 275 mm x 200 mm	UN	4.000	R\$ 16,30	R\$ 65.200,00	AMPLA DISPUTA
26	Caderno cartografia 48 folhas desenho (grande) s/ folha de seda – c/ espiral formato: 275mm x 200mm. Capa e contracapa e	UN	4.000	R\$ 10,07	R\$ 40.280,00	AMPLA DISPUTA
27	Caderno de caligrafia 40 folhas 202mm x 140mm	UN	2.500	R\$ 5,10	R\$ 12.750,00	AMPLA DISPUTA
28	Caderno quadriculado	UN	1.500	R\$ 5,90	R\$ 8.850,00	AMPLA DISPUTA
29	Calculadora Eletronica com bobina no min 260 mm x 200 mm	UN	20	R\$ 653,33	R\$ 13.066,60	EXCLUSIVA ME/EPP
30	Calculadora 12 digitos no min 12x12 cm - Boa qualidade	UN	200	R\$ 47,50	R\$ 9.500,00	EXCLUSIVA ME/EPP
31	Caneta esferográfica Cores AZUL, VERM, PRETA, tubo sextavado, transparente cx c/ 50 unid.	CX	250	R\$ 56,67	R\$ 14.167,50	EXCLUSIVA ME/EPP
32	Caneta marca texto, nas cores: amarelo, verde e rosa.	UN	200	R\$ 5,58	R\$ 1.116,00	AMPLA DISPUTA
33	Caneta para retroprojeter (Preta) 2.0mm	UN	100	R\$ 5,85	R\$ 585,00	AMPLA DISPUTA
34	Caneta para retroprojeter jogo c/ 6 cores 2.00mm	JOG	250	R\$ 37,33	R\$ 9.332,50	AMPLA DISPUTA
35	Caneta para tecido cores azul, vermelha, preta	UN	220	R\$ 8,00	R\$ 1.760,00	AMPLA DISPUTA
36	Canetas hidrográficas longa c/ 12 cores grande 15,5 cm de comprimento, ponta porosa fina	JOG	2.000	R\$ 19,47	R\$ 38.940,00	AMPLA DISPUTA
37	Canetas hidrográficas ponta Grossa c/ 12 cores	JOG	2.000	R\$ 28,97	R\$ 57.940,00	AMPLA DISPUTA
38	Capa para encadernação (azul, fumê e transparente) tamanho A4	UN	500	R\$ 1,06	R\$ 530,00	AMPLA DISPUTA
39	Capa para encadernação (azul, fumê e transparente) tamanho ofício	UN	1.000	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00	AMPLA DISPUTA
40	Capa plástica para encadernar (A4) transparente	UN	130	R\$ 1,00	R\$ 130,00	AMPLA DISPUTA
41	Cartão de Ponto Mensal com 100 folhas. Formato 86mm x 180mm. Gramatura 240 g/m²	UN	50	R\$ 23,57	R\$ 1.178,50	AMPLA DISPUTA
42	Cartolina branca. Pct c/ 100 un. Formato 500x660mm, 180 gr/m2.	PCT	50	R\$ 128,97	R\$ 6.448,50	AMPLA DISPUTA
43	Cartolina cores diversas (exceto branca). Pct c/ 100 un. Formato 500x660mm, 180 gr/m2.	PCT	150	R\$ 133,97	R\$ 20.095,50	AMPLA DISPUTA
44	Cartolina laminada. Pct. 10 folhas (Azul, Dourada, Pink, Prata, Verde, Vermelha)	PCT	600	R\$ 22,40	R\$ 13.440,00	AMPLA DISPUTA
45	Clips nº 2, 4, 6 ou 8. Caixa c/ 500 gr.	CX	330	R\$ 23,80	R\$ 7.854,00	EXCLUSIVA ME/EPP
46	Cola branca escolar 90 gr. Não tóxica	UN	3.000	R\$ 4,57	R\$ 13.710,00	AMPLA DISPUTA
47	Cola branca escolar de 1 litro. Não tóxica	UN	1.200	R\$ 31,00	R\$ 37.200,00	AMPLA DISPUTA
48	Cola glitter 25 gr (caixa com 06 cores)	UN	675	R\$ 18,53	R\$ 12.507,75	AMPLA DISPUTA
49	Cola instantânea de uso geral 5g	UN	200	R\$ 12,67	R\$ 2.534,00	AMPLA DISPUTA

50	Cola para isopor	UN	100	R\$ 11,17	R\$ 1.117,00	AMPLA DISPUTA
51	Cola tipo bastão 20 gr. c/ 12 tubos	UN	130	R\$ 32,77	R\$ 4.260,10	AMPLA DISPUTA
52	Colchete de aço metálico nº 10 Acc CX 72 UN	CX	200	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00	AMPLA DISPUTA
53	Colchete de aço metálico nº 15 Acc CX 72 UN	CX	5	R\$ 32,13	R\$ 160,65	AMPLA DISPUTA
54	Contra capa para encadernação tamanho Ofício	UN	600	R\$ 1,22	R\$ 732,00	AMPLA DISPUTA
55	Contra capa plástica para encadernar (A4) preta	UN	100	R\$ 1,17	R\$ 117,00	AMPLA DISPUTA
56	Corretivo Fita Corretiva 4,2mm x 12m	UN	150	R\$ 18,43	R\$ 2.764,50	AMPLA DISPUTA
57	Corretivo líquido à base de água, 17ml, não deve conter solventes e não inflamável.	UN	150	R\$ 4,40	R\$ 660,00	AMPLA DISPUTA
58	Cortador de EVA grande (modelos diversos)	UN	400	R\$ 33,57	R\$ 13.428,00	AMPLA DISPUTA
59	Elástico de dinheiro 1 Kg	UN	20	R\$ 36,20	R\$ 724,00	AMPLA DISPUTA
60	Encadernadora Perfuradora Espiral	UN	2	R\$ 865,00	R\$ 1.730,00	AMPLA DISPUTA
61	Envelope 114mm x 162mm carta branco caixa com 1.000	CX	6	R\$ 112,00	R\$ 672,00	AMPLA DISPUTA
62	Envelope 114mm x 229mm carta comercial branco caixa com 1.000	CX	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00	AMPLA DISPUTA
63	Envelope amarelo ouro 20 x 28 cm caixa 100 envelopes Médio	CX	15	R\$ 49,00	R\$ 735,00	AMPLA DISPUTA
64	Envelope amarelo ouro 26 x 36 cm caixa 100 envelopes Grande	CX	15	R\$ 69,67	R\$ 1.045,05	AMPLA DISPUTA
65	Envelope Convite 162x229. Caixa com 100 unid. (Cores Variadas)	CX	10	R\$ 93,00	R\$ 930,00	AMPLA DISPUTA
66	Envelope Kraft pardo 20x28cm caixa 100 envelopes Médio	CX	6	R\$ 36,80	R\$ 220,80	AMPLA DISPUTA
67	Envelope Kraft pardo 26x36 caixa 100 envelopes Grande	CX	6	R\$ 67,67	R\$ 406,02	AMPLA DISPUTA
68	Envelope Kraft pardo 31x41cm caixa 100 envelopes Gigante	CX	6	R\$ 102,33	R\$ 613,98	AMPLA DISPUTA
69	Espiral (mola) para encadernar (17mm p/ 100 folhas)	UN	30	R\$ 0,65	R\$ 19,50	AMPLA DISPUTA
70	Espiral (mola) para encadernar (33mm p/ 250 folhas)	UN	40	R\$ 2,37	R\$ 94,80	AMPLA DISPUTA
71	Espiral (mola) para encadernar (45mm p/ 400 folhas)	UN	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00	AMPLA DISPUTA
72	ESTILETE LARGO	UN	300	R\$ 8,47	R\$ 2.541,00	AMPLA DISPUTA
73	Etiqueta Adesiva inkjet laser papel A4 (33,9 x 101,6mm) pacote com 100 fls	PCT	15	R\$ 91,00	R\$ 1.365,00	AMPLA DISPUTA
74	Etiqueta Adesiva inkjet laser papel A4 38,1x99,0mm com 100 fls	CX	10	R\$ 91,00	R\$ 910,00	AMPLA DISPUTA
75	Etiqueta Adesiva inkjet laser papel carta (25,4 x 101,6mm) pacote 100 fls	PCT	10	R\$ 91,00	R\$ 910,00	AMPLA DISPUTA
76	Etiqueta Adesiva Inkjet Laser papel carta (279,4 x 215,9) pacote com 100 fls	PCT	75	R\$ 91,00	R\$ 6.825,00	AMPLA DISPUTA
77	Etiqueta de bolinha - dourada-prata	UN	500	R\$ 6,33	R\$ 3.165,00	AMPLA DISPUTA
78	Etiqueta Adesiva Inkjet laser (200 X 288,5mm) pacote com 100 fls	PCT	10	R\$ 91,00	R\$ 910,00	AMPLA DISPUTA

79	EVA Cores diversas. Medidas 55x45. Pct 10 folhas	PCT	2.200	R\$ 43,50	R\$ 95.700,00	AMPLA DISPUTA
80	EVA Estampado diversos modelos	PCT	250	R\$ 66,67	R\$ 16.667,50	AMPLA DISPUTA
81	EVA Gliter - cores diversas	PCT	600	R\$ 73,33	R\$ 43.998,00	AMPLA DISPUTA
82	Extrator de Grampos caixinha com 12 unidades	CX	100	R\$ 32,50	R\$ 3.250,00	AMPLA DISPUTA
83	Fita adesiva crepe bege 18 x 50m pacote com 6 unidades	PCT	300	R\$ 40,33	R\$ 12.099,00	AMPLA DISPUTA
84	Fita adesiva crepe bege 45 x 50m	ROL	200	R\$ 15,33	R\$ 3.066,00	AMPLA DISPUTA
85	Fita adesiva crepe branca 18mm x 50m	UN	1.125	R\$ 7,83	R\$ 8.808,75	AMPLA DISPUTA
86	Fita adesiva dupla face 19mm x 30m (1,5 cm)	UN	750	R\$ 10,00	R\$ 7.500,00	AMPLA DISPUTA
87	Fita adesiva durex colorida (azul, verde, vermelho, amarelo, pink, preto, branco e azul)	UN	450	R\$ 2,57	R\$ 1.156,50	AMPLA DISPUTA
88	Fita adesiva durex Fino (grande transparente) 12mm x 50m	UN	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00	AMPLA DISPUTA
89	Fita adesiva durex Fino (pequeno transparente) 12mm x 30m	UN	600	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00	AMPLA DISPUTA
90	Fita adesiva Larga transparente para empacotamento 45mm x 45m	UN	750	R\$ 11,30	R\$ 8.475,00	EXCLUSIVA ME/EPP
91	Fita adesiva papel Kraft 48mmx50m marrom	UN	450	R\$ 33,17	R\$ 14.926,50	AMPLA DISPUTA
92	Fita de nylon para impressora epson LX300 (13mm x 10 mts)	UN	20	R\$ 24,50	R\$ 490,00	AMPLA DISPUTA
93	Fita metalóide (Azul, Vermelha, Verde, Pink, Prata e Dourada)	UN	750	R\$ 9,30	R\$ 6.975,00	AMPLA DISPUTA
94	Fita Para Calculadora Sharp Preta/Vermelha 13mm X 4m	UN	50	R\$ 7,23	R\$ 361,50	AMPLA DISPUTA
95	Fita Para Impressora ERC 03 Tamanho: 13mm X 10m cx c/4	CX	20	R\$ 15,33	R\$ 306,60	AMPLA DISPUTA
96	Fita para máquina de escrever 13mm x 9m (preta e vermelha)	UN	5	R\$ 6,97	R\$ 34,85	AMPLA DISPUTA
97	Fita: Fitolho (azul, rosa, branco, verde, amarelo, vermelho) 05mm x 50 metros	UN	750	R\$ 3,77	R\$ 2.827,50	AMPLA DISPUTA
98	Folhas de celofane. Pct. c/ 50 folhas. Cores diversas	PCT	300	R\$ 81,63	R\$ 24.489,00	AMPLA DISPUTA
99	Folhas de papel camurça cores diversas. Pct c/ 25 folhas. Tam. 40x60cm.	PCT	600	R\$ 47,33	R\$ 28.398,00	AMPLA DISPUTA
100	Folhas de papel cartão cores diversas 48x66cm 240gramas pct. 20 folhas	PCT	450	R\$ 36,33	R\$ 16.348,50	AMPLA DISPUTA
101	Folhas de papel color set cores diversas pct. 20 folhas	PCT	1.100	R\$ 24,87	R\$ 27.357,00	AMPLA DISPUTA
102	Folhas de papel laminado cores diversas pct. 20 folhas	PCT	150	R\$ 37,12	R\$ 5.568,00	AMPLA DISPUTA
103	Folhas de Seda cores diversas pct. 100 fls	PCT	275	R\$ 36,83	R\$ 10.128,25	AMPLA DISPUTA
104	formulario continuo lab 02 com 02 vias e bloqueio pacote c/250 unidades	PCT	20	R\$ 644,33	R\$ 12.886,60	AMPLA DISPUTA
105	Giz branco antialérgico, não tóxico, caixa com 50 palitos.	CX	300	R\$ 5,07	R\$ 1.521,00	AMPLA DISPUTA
106	Giz colorido antialérgico, não tóxico, caixa com 50 palitos.	CX	150	R\$ 7,17	R\$ 1.075,50	AMPLA DISPUTA
107	Giz de cera fino com 12 cores longo. Não tóxico	CX	1.000	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00	AMPLA DISPUTA

108	Giz de cera grosso com 12 cores. Não tóxico	CX	1.000	R\$ 8,97	R\$ 8.970,00	AMPLA DISPUTA
109	Grampeador de mesa deve grampear entre 30 e 50 folhas, Produzido em estrutura metálica com revestimento em plástico. Rec	UN	100	R\$ 56,50	R\$ 5.650,00	AMPLA DISPUTA
110	Grampeador para madeira	UN	30	R\$ 76,97	R\$ 2.309,10	AMPLA DISPUTA
111	Grampo 26/6 galvanizado, para grampear até 30 folhas de papel 75 g/m². Caixas c/ 5.000 unidades	CX	500	R\$ 11,60	R\$ 5.800,00	AMPLA DISPUTA
112	Grampo para grampeador de madeira 106/8mm. Caixa com 3.500 grampos	UN	20	R\$ 29,17	R\$ 583,40	AMPLA DISPUTA
113	Grampo Trilho cx c/ 50 unidades	CX	250	R\$ 20,90	R\$ 5.225,00	AMPLA DISPUTA
114	Lantejoulas 6mm pct. 1.000 lantejoulas (dourado, verde, prata, vermelho, azul)	PCT	750	R\$ 7,60	R\$ 5.700,00	AMPLA DISPUTA
115	LAPIS BORRACHA	UN	250	R\$ 5,30	R\$ 1.325,00	AMPLA DISPUTA
116	Lápis de Cor (12 cores – longo) madeira reflorestada não Tóxica Composição: pigmentos aglutinantes carga inertes e ceras	CX	3.000	R\$ 29,33	R\$ 87.990,00	AMPLA DISPUTA
117	Lápis de cor Aquarelável c/ 24 cores. Não tóxico	CX	500	R\$ 60,13	R\$ 30.065,00	AMPLA DISPUTA
118	Lápis de Cor Jumbo 12 cores. Não tóxico	CX	750	R\$ 33,33	R\$ 24.997,50	AMPLA DISPUTA
119	Lápis de cor Triangular c/12 cores. Não tóxico	CX	1.000	R\$ 21,38	R\$ 21.380,00	AMPLA DISPUTA
120	Lápis preto nº 02 Composição: material cerâmico, grafite e madeira. Caixa com 144 unidades. Produto com certificação INM	CX	500	R\$ 81,30	R\$ 40.650,00	AMPLA DISPUTA
121	Lápis preto nº 02 sextavado	UN	300	R\$ 82,97	R\$ 24.891,00	AMPLA DISPUTA
122	Lastex 10m	UN	200	R\$ 1,63	R\$ 326,00	AMPLA DISPUTA
123	Linha cone (sol) (azul Royal, turquesa, lilás, verde, bandeira, laranja, preto, branco, rosa e vermelho)	UN	100	R\$ 8,26	R\$ 826,00	AMPLA DISPUTA
124	Livro de ata com 100 folhas capa e contracapa em papelão: 700grs.; revestido papel 90grs. Plastificado, folhas internas	UN	20	R\$ 22,43	R\$ 448,60	AMPLA DISPUTA
125	Livro de Ponto (Grande)	UN	25	R\$ 32,00	R\$ 800,00	AMPLA DISPUTA
126	Livro de Ponto Administrativo com 100 fls	UN	115	R\$ 29,00	R\$ 3.335,00	AMPLA DISPUTA
127	Livro de Ponto Docente	UN	100	R\$ 86,00	R\$ 8.600,00	AMPLA DISPUTA
128	Livro de Protocolo com 100 fls	UN	10	R\$ 31,70	R\$ 317,00	AMPLA DISPUTA
129	Marcador para Quadro Branco Recarregável (cores: Azul, Preta, Vermelha)	UN	500	R\$ 12,77	R\$ 6.385,00	AMPLA DISPUTA
130	Massa para modelar com 12 cores 180 gramas não tóxica. Deve possuir selo do INMETRO.	CX	2.000	R\$ 8,67	R\$ 17.340,00	AMPLA DISPUTA
131	Organizador de escritorio triplo 3 andares	UN	10	R\$ 100,63	R\$ 1.006,30	AMPLA DISPUTA
132	Palito de Churrasco pct. 100 unidades	PCT	250	R\$ 8,47	R\$ 2.117,50	AMPLA DISPUTA

133	Palito de Sorvete pct. Com 100 unidades	PCT	100	R\$ 6,71	R\$ 671,00	AMPLA DISPUTA
134	Papel A4 Colorido (Amarelo, Azul, Rosa e Verde)	RES	100	R\$ 42,67	R\$ 4.267,00	AMPLA DISPUTA
135	PAPEL ALMACO C/ PAUTA	UN	250	R\$ 0,50	R\$ 125,00	AMPLA DISPUTA
136	PAPEL ALMACO S/PAUTA	UN	150	R\$ 0,50	R\$ 75,00	AMPLA DISPUTA
137	Papel casca de ovo (azul, branco, palha, salmão e verde) caixa 50 fls.	CX	75	R\$ 31,13	R\$ 2.334,75	AMPLA DISPUTA
138	Papel Crepon cores diversas caixa 40 unidades	CX	450	R\$ 68,57	R\$ 30.856,50	AMPLA DISPUTA
139	Papel Criativo A4 - cores luminosas pct. 20 fls	PCT	150	R\$ 18,83	R\$ 2.824,50	AMPLA DISPUTA
140	Papel fotográfico Tamanho A4 (caixa com 50 fls) 135g	UN	50	R\$ 44,47	R\$ 2.223,50	AMPLA DISPUTA
141	Papel linho (azul, branco, palha e verde) caixa com 50 folhas	CX	75	R\$ 29,70	R\$ 2.227,50	AMPLA DISPUTA
142	PAPEL MICROONDULADO	UN	400	R\$ 5,30	R\$ 2.120,00	AMPLA DISPUTA
143	Papel Sulfite A3 Caixa c/ 5 resmas	CX	100	R\$ 593,33	R\$ 59.333,00	AMPLA DISPUTA
144	Papel Sulfite A4 c/ 10 resmas (210 x 297mm)	CX	330	R\$ 338,33	R\$ 111.648,90	AMPLA DISPUTA
145	Papel Sulfite Ofício 2 c/ 10 resmas (216 x 330mm)	CX	300	R\$ 378,33	R\$ 113.499,00	AMPLA DISPUTA
146	Papel Vergê Branco c/ 50 folhas 120g	CX	40	R\$ 18,73	R\$ 749,20	AMPLA DISPUTA
147	Papel Verge c/ 50 Unidades (palha, verde, azul, salmão e marfim)	CX	40	R\$ 22,73	R\$ 909,20	AMPLA DISPUTA
148	Pasta Catalogo Plástico Grosso c/ 50 Folhas	UN	250	R\$ 40,50	R\$ 10.125,00	AMPLA DISPUTA
149	Pasta Classificadora	UN	100	R\$ 13,87	R\$ 1.387,00	AMPLA DISPUTA
150	Pasta com aba de Elástico Cartão Duplex Cores Variadas	UN	1.500	R\$ 5,20	R\$ 7.800,00	AMPLA DISPUTA
151	Pasta Material plástico Transparente com Grampo Trilho Romeu e Julieta cores variadas	UN	2.500	R\$ 4,58	R\$ 11.450,00	AMPLA DISPUTA
152	Pasta L A4	UN	750	R\$ 1,77	R\$ 1.327,50	AMPLA DISPUTA
153	Pasta Material Plástico Transparente c/aba e elástico plástica várias cores 2cm. Pasta 245mm x 335m	UN	2.500	R\$ 6,83	R\$ 17.075,00	AMPLA DISPUTA
154	Pasta Material Plástico Transparente c/aba e elástico plástica várias cores 5cm - de boa qualidade. Pasta Oficio 55mm	UN	300	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00	AMPLA DISPUTA
155	Pasta Material Plástico Transparente c/aba e elástico plástica várias cores pequena	UN	300	R\$ 3,89	R\$ 1.167,00	AMPLA DISPUTA
156	Pasta Romeu e Julieta Cartão Duplex (papelão) 353 x 240mm Cores Variadas	UN	2.400	R\$ 4,62	R\$ 11.088,00	AMPLA DISPUTA
157	PENDRIVE DE 16 GB	UN	50	R\$ 42,97	R\$ 2.148,50	AMPLA DISPUTA
158	Pen drive de 32 gb	UN	50	R\$ 57,63	R\$ 2.881,50	AMPLA DISPUTA
159	Percevejos latonados c/ 100 unidades	CX	50	R\$ 7,23	R\$ 361,50	AMPLA DISPUTA
160	Perfurador de papel 02 furos mínimo 100 folhas	UN	10	R\$ 246,67	R\$ 2.466,70	AMPLA DISPUTA

161	Perfurador de papel 02 furos mínimo 30 folhas	UN	75	R\$ 75,30	R\$ 5.647,50	AMPLA DISPUTA
162	Pilha recarregavel AA pacote com 4	PCT	200	R\$ 73,63	R\$ 14.726,00	AMPLA DISPUTA
163	Pilha recarregavel AAA pacote com 4	PCT	200	R\$ 57,17	R\$ 11.434,00	AMPLA DISPUTA
164	Pincel Atômico (cores diversas)	UN	200	R\$ 24,75	R\$ 4.950,00	AMPLA DISPUTA
165	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06	UN	750	R\$ 4,00	R\$ 3.000,00	AMPLA DISPUTA
166	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 08	UN	750	R\$ 4,73	R\$ 3.547,50	AMPLA DISPUTA
167	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 10	UN	750	R\$ 5,17	R\$ 3.877,50	AMPLA DISPUTA
168	Pincel chato nº 12 escolar	UN	1.000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00	AMPLA DISPUTA
169	Pincel Chato nº 14 escolar	UN	1.000	R\$ 6,73	R\$ 6.730,00	AMPLA DISPUTA
170	Pincel chato nº 16 escolar	UN	750	R\$ 7,87	R\$ 5.902,50	AMPLA DISPUTA
171	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE GROSSO	UN	150	R\$ 50,77	R\$ 7.615,50	AMPLA DISPUTA
172	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA FINA	UN	150	R\$ 36,67	R\$ 5.500,50	AMPLA DISPUTA
173	PLACA DE ISOPOR 5 CM	UN	250	R\$ 19,90	R\$ 4.975,00	AMPLA DISPUTA
174	Plástico (grosso) para pasta com 04 furos caixa com 400 unidades.	CX	10	R\$ 179,30	R\$ 1.793,00	AMPLA DISPUTA
175	Plástico grosso para encapar caderno (azul, amarelo, verde, vermelho, transparente) com rolo com 25 metros x 40 cm	ROL	50	R\$ 45,63	R\$ 2.281,50	AMPLA DISPUTA
176	Prancheta MDF	UN	50	R\$ 9,17	R\$ 458,50	AMPLA DISPUTA
177	Refil de cola quente - transparente fino pct. 01 kilo	KIL	100	R\$ 74,33	R\$ 7.433,00	AMPLA DISPUTA
178	Refil de cola quente - transparente grosso pct. 01 kilo	KIL	100	R\$ 74,33	R\$ 7.433,00	AMPLA DISPUTA
179	Refil para marcador de quadro branco (Azul, preta, Vermelha)	UN	600	R\$ 6,53	R\$ 3.918,00	AMPLA DISPUTA
180	Pasta A Z Registradora - ofício	UN	145	R\$ 22,50	R\$ 3.262,50	AMPLA DISPUTA
181	Régua de mdf c/ 1mt	UN	150	R\$ 16,20	R\$ 2.430,00	AMPLA DISPUTA
182	Régua plástica transparente 30 cm	UN	3.000	R\$ 3,37	R\$ 10.110,00	AMPLA DISPUTA
183	Risque e rabisque	UN	100	R\$ 24,27	R\$ 2.427,00	AMPLA DISPUTA
184	Plastico auto adesivo cores diversas com 10m auto aderente (amarelo, azul, transparente, verde, vermelho)	UN	125	R\$ 86,97	R\$ 10.871,25	AMPLA DISPUTA
185	Rolo de TNT c/ 50 metros - cores variadas	ROL	375	R\$ 120,67	R\$ 45.251,25	AMPLA DISPUTA
186	Saco plastico (tamanho A4)	UN	3.000	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00	AMPLA DISPUTA
187	Saco plastico ofício com 4 furos	UN	100	R\$ 0,43	R\$ 43,00	AMPLA DISPUTA
188	Spray colorido	UN	50	R\$ 23,30	R\$ 1.165,00	AMPLA DISPUTA

189	Spray metalizado	UN	50	R\$ 28,97	R\$ 1.448,50	AMPLA DISPUTA
190	Suporte para durex grande	UN	50	R\$ 31,30	R\$ 1.565,00	AMPLA DISPUTA
191	Suporte para durex pequeno	UN	25	R\$ 23,97	R\$ 599,25	AMPLA DISPUTA
192	Tesoura de picotar	UN	750	R\$ 14,47	R\$ 10.852,50	AMPLA DISPUTA
193	Tesoura Decorativa	UN	75	R\$ 15,63	R\$ 1.172,25	AMPLA DISPUTA
194	Tesoura Escolar s/ ponta, lamina de aço amolável, cabo anatômico 13 cm de comprimento.	UN	3.000	R\$ 5,57	R\$ 16.710,00	AMPLA DISPUTA
195	Tesoura grande lamina de aço amolável 23 cm	UN	875	R\$ 26,00	R\$ 22.750,00	AMPLA DISPUTA
196	Tinta auto relevo para tecido cores variadas	UN	100	R\$ 7,52	R\$ 752,00	AMPLA DISPUTA
197	TINTA PINTURA FACIAL	UN	100	R\$ 26,33	R\$ 2.633,00	AMPLA DISPUTA
198	Tinta guache 250ml cores variadas	UN	900	R\$ 9,90	R\$ 8.910,00	AMPLA DISPUTA
199	Tinta Guache com 6 cores 15ml	CX	750	R\$ 12,17	R\$ 9.127,50	AMPLA DISPUTA
200	Tinta para carimbo 42 ml. Cores: azul, preto e vermelho.	UN	50	R\$ 17,23	R\$ 861,50	AMPLA DISPUTA
201	Tinta para tecido 37ml cores diversas	UN	1.560	R\$ 5,93	R\$ 9.250,80	AMPLA DISPUTA
202	Tinta Pintura a dedo 30ml (c/6 cores) Caixa 06 cores.	UN	400	R\$ 16,67	R\$ 6.668,00	AMPLA DISPUTA
203	Tinta Plastpaint 6 cores	CX	450	R\$ 17,00	R\$ 7.650,00	AMPLA DISPUTA
204	TINTA PVA 100ML - CORES DIVERSAS	UN	250	R\$ 12,03	R\$ 3.007,50	AMPLA DISPUTA
205	Transferidor de acrílico 180º	UN	500	R\$ 6,43	R\$ 3.215,00	AMPLA DISPUTA
					R\$ 2.041.159,50	

DO VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor total estimado é de R\$ 2.041.159,50, ficando franqueado aos interessados acesso aos autos para análise dos orçamentos prévios realizados.

JUSTIFICATIVA

Os insumos de que tratam a presente aquisição são necessários para garantir a operacionalização do atendimento de vários setores da administração municipal, garantindo o bom desempenho dos trabalhos.

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL

A forma presencial permite a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

Também fortalece o desenvolvimento das empresas regionais, ao mesmo tempo que não será prejudicial a competitividade do certame.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

Serão recebidos definitivamente, pelo Fiscal do Contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada em eventual entrega de produto de má qualidade.

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento da entrega será o Servidor Público André Luiz Shmidt Januário, Setor de compras, no telefone 14- 3405-1502.

DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

O prazo de entrega dos materiais é de até 05 dias úteis contados da data da solicitação de entrega.

Os materiais deverão ser entregues na Rua José de Moura Resende, 572, Centro, Pompeia.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Em conformidade ao artigo 17 do Decreto nº 11.462/23, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após recebimento do material e conferência minuciosa, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- Deixar de apresentar amostra (quando exigida);

- Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital (quando exigida);
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- Fraudar a licitação;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- Apresentar amostra falsificada ou deteriorada (quando exigida);
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar e
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida.
- as peculiaridades do caso concreto
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- os danos que dela provierem para a Administração Pública
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à PREFEITURA ou à terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela PREFEITURA ou por seu preposto.

Refazer, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados de responsabilidade da CONTRATADA.

Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão.

Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato;

Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na execução do contrato.

À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração.

Fica a Contratada obrigada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos, mantendo à disposição da Contratante toda e qualquer documentação pertinente (ficha de registro, guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, exames admissionais e periódicos);

Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus profissionais e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste nos termos da legislação vigente.

Aceitar e reconhecer que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e os profissionais que forem desempenhar os serviços;

Suportar integralmente todos os custos, despesas, pagamentos de verbas, indenizações, direitos e quaisquer outros valores estipulados em acordo, sentença e demais decisões, relativos a reclamações trabalhistas, bem como em decorrência de processos judiciais cíveis e/ou trabalhistas de qualquer natureza, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados em desfavor da Prefeitura por sócios, ex-sócios, funcionários ou ex-funcionários da Contratada, sendo que em tais casos a Contratada requererá em juízo a exclusão da Contratante do feito;

Atender fielmente as exigências constantes (Execução dos Serviços).

OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

São obrigações da PREFEITURA:

Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do objeto do Contrato, considerando a natureza dos mesmos.

Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato.

DA QUALIDADE DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser de 1ª qualidade, caso seja entregue produto de má qualidade, deverão ser substituídos, sob pena de rescisão contratual e aplicação de sanções.

DAS ALTERAÇÕES:

O instrumento contratual poderá ser alterado nos seguintes casos, estabelecidos pela Lei Federal de Licitações Nº 14.133/21 e demais alterações posteriores:

- Unilateralmente pela Administração:
- Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetos.
- Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei.
- Por acordo entre as partes:
- Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

- Quando necessária a modificação do regime de execução da obra, serviço ou material, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais;
 - Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obras ou serviço;
 - Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- Nas alterações unilaterais a que se refere o item 12.1.1, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

RESCISÃO

O contrato será rescindido de pleno direito em caso de:

- Injustificável recusa em assinar, aceitar ou retirar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;
- Nos casos de inexecução total do ajuste, após a assinatura do termo contratual;
- Nos casos de inexecução parcial do CONTRATO, ou constatada a não adequação do objeto entregue com as especificações do contrato;
- Não manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Má execução do objeto contratado.

ANEXO II
MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão nº ____/____
Objeto _____

A _____ (razão social do licitante) _____, por seu representante legal (nome, RG e CPF), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)

ANEXO III
MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão nº ____/____
Objeto _____

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº. XX/2023, realizado pelo Município.

XXX, ____ de _____ de 2024.

(nome do licitante e representante legal)

ANEXO V
DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2024
PROCESSO Nº XX/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante legal que esta subscreve, **DECLARA:**

- que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- que faz uso dos benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, pois no ano-calendário da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública, cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória; de que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, bem como atender as demais vedações previstas no artigo 14 da Lei federal 14.133/21.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO VI
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A FORNECIMENTO DE
MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMPEIA E A
EMPRESA ...

ATA/CONTRATO Nº /2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2024 – PROCESSO Nº XX/2024

O **MUNICÍPIO DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Rua Dr. José de Moura Resende, 572, centro, Pompeia/SP, inscrita no CNPJ sob nº XXX, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal, **ISABEL CRISTINA ESCORCE**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **XXXX** inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede à Rua XXXX, representada por seu Diretor XXXX, inscrito no CREA nº XXXX, portador do RG. nº XXXXX, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, nos termos e para fins da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0X/2024**, que será regido pela Lei federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 alterada pela 147/14, e demais legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a Aquisição de materiais de escritório, escolares e armarinho, para utilização em diversos setores da administração municipal.

CLAÚSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valores
1					
2					
3					
4					

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. O valor total deste Contrato é de R\$ xxx (xxx).

4.2. Em conformidade ao artigo 17 do Decreto nº 11.462/23, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após recebimento dos mobiliários e conferência minuciosa, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL:

6.1 O prazo de entrega será de até 05 dias úteis contados da data de solicitação do Setor Competente.

6.2 Os materiais deverão ser entregues na Rua Dr. José de Moura Resende, 572, centro, Pompeia-SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à PREFEITURA ou à terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela PREFEITURA ou por seu preposto.

7.2 Refazer, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados de responsabilidade da CONTRATADA.

7.3 Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

7.3.1 Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão.

7.3.2 Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato;

7.3.3 Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na execução do contrato.

7.4 À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração.

7.5 Fica a Contratada obrigada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6 Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos, mantendo à disposição da Contratante toda e qualquer documentação pertinente (ficha de registro, guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, exames admissionais e periódicos);

7.7 Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus profissionais e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste nos termos da legislação vigente.

7.8 Aceitar e reconhecer que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e os profissionais que forem desempenhar os serviços;

7.9 Suportar integralmente todos os custos, despesas, pagamentos de verbas, indenizações, direitos e quaisquer outros valores estipulados em acordo, sentença e demais decisões, relativos a reclamações trabalhistas, bem como em decorrência de processos judiciais cíveis e/ou trabalhistas de qualquer natureza, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados em desfavor da Prefeitura por sócios, ex-sócios, funcionários ou ex-funcionários da Contratada, sendo que em tais casos a Contratada requererá em juízo a exclusão da Contratante do feito;

7.10 Atender fielmente as exigências constantes (Execução dos Serviços).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 São obrigações da PREFEITURA:

8.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do objeto do Contrato, considerando a natureza dos mesmos.

8.3 Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA – DA QUALIDADE DOS MATERIAIS

9.1 Os materiais deverão ser de 1ª qualidade, caso seja entregue de má qualidade, deverão ser substituídos, sob pena de rescisão contratual e aplicação de sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A Secretaria Municipal de Administração fiscalizará a entrega dos produtos através do Sr. XXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

11.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 - der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

11.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.9 – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 - advertência;

11.2.2 - multa;

- 11.2.3 - impedimento de licitar e contratar;
- 11.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 - A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 11.5 - A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).
- 11.6 - A sanção de impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.7 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 11.8 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica.
- 11.9 - As sanções previstas nos incisos 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4 do item 11.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no 11.2.2.
- 11.10 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.11 - A aplicação das sanções previstas no item 11.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

- 12.1 - O instrumento contratual poderá ser alterado nos seguintes casos, estabelecidos pela Lei Federal de Licitações Nº 14.133/21 e demais alterações posteriores:
- 12.1.1 - Unilateralmente pela Administração;
- 12.1.2 - Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetos.
- 12.1.3 - Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei.

12.2 - Por acordo entre as partes:

12.2.1 - Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

12.2.2 - Quando necessária a modificação do regime de execução da obra, serviço ou material, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais;

12.2.3 - Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obras ou serviço;

12.2.4 - Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

12.3 - Nas alterações unilaterais a que se refere o item 12.1.1, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1 - O presente contrato será rescindido de pleno direito em caso de:

13.1.1 - Injustificável recusa em assinar, aceitar ou retirar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;

13.1.2 - Nos casos de inexecução total do ajuste, após a assinatura do termo contratual;

13.1.3 - Nos casos de inexecução parcial do CONTRATO, ou constatada a não adequação do objeto entregue com as especificações do contrato;

13.1.4 - Não manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.5 - Má execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

14.1 - O presente contrato filia-se ao Edital de Pregão Presencial nº xx/2024, e deverá ser interpretado em sua consonância, regido pela Lei federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1 As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 As partes signatárias deste Contrato elegem a Comarca de Pompeia, Estado de São Paulo com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Pompeia/SP, ____ de _____ de 20 ____.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: ____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: ____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: ____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: ____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: ____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:

Nome: _
Cargo: _
CPF: _
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _
Cargo: _
CPF: _
Assinatura: _____

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2024 – PROCESSO Nº XX/2024

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE:

OBJETO:

Aquisição de materiais escolares, escritório e armarinhos.

Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Marca	Tipo de benefício
1	ALMOFADA P / CARIMBO N 3	UN	30	R\$ 9,74	R\$ 292,20		AMPLA DISPUTA
2	Apagador de madeira (tam. pequeno) para quadro negro	UN	150	R\$ 5,02	R\$ 753,00		AMPLA DISPUTA
3	Apagador grande (tipo desempenadeira) para quadro negro	UN	75	R\$ 12,27	R\$ 920,25		AMPLA DISPUTA
4	Apagador para quadro branco Composição: pigmentos, polímeros, feltro e adesivo.	UN	50	R\$ 19,30	R\$ 965,00		AMPLA DISPUTA
5	Apontadores de lápis simples lamina de aço, parafusado redondo ou retangular	UN	5.000	R\$ 2,60	R\$ 13.000,00		EXCLUSIVA ME/EPP
6	Arquivo Morto Papelão Gigante 420x175x290	UN	500	R\$ 7,77	R\$ 3.885,00		AMPLA DISPUTA
7	Arquivo morto Poli. 350x130x245 mm Polionda (várias cores)	UN	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00		AMPLA DISPUTA
8	Barbante Rolo – 500 gr – 6 fios COLORIDO	PCT	100	R\$ 18,17	R\$ 1.817,00		AMPLA DISPUTA
9	Barbante Rolo – 500 gr – 6 fios CRU	PCT	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00		AMPLA DISPUTA
10	Bexiga nº 08 cores diversas	PCT	550	R\$ 14,00	R\$ 7.700,00		AMPLA DISPUTA
11	Bloco Adesivo 38x50mm	PCT	30	R\$ 18,53	R\$ 555,90		AMPLA DISPUTA
12	Bloco de papel Flip Chart	BLO	5	R\$ 83,67	R\$ 418,35		AMPLA DISPUTA
13	Bloco de recados adesivos 85x85x75cm coloridos 700 fls	PCT	30	R\$ 15,93	R\$ 477,90		AMPLA DISPUTA
14	Bobina para autenticadora (Tamanho: 76mm X 22m - 2 vias)	UN	50	R\$ 10,40	R\$ 520,00		AMPLA DISPUTA
15	Bobina para calculadora (Tamanho: 57mm X 30m - 1 via)	UN	100	R\$ 3,33	R\$ 333,00		AMPLA DISPUTA
16	Bobina térmica para relógio de ponto. Cx c/ 6 unidades (57mmx300m)	CX	5	R\$ 290,63	R\$ 1.453,15		AMPLA DISPUTA
17	Borracha branca/macia CAIXA c/ 40 unidades, Borracha natural e estireno – butadieno	CX	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00		AMPLA DISPUTA
18	Borracha com capinha	UN	200	R\$ 3,83	R\$ 766,00		AMPLA DISPUTA
19	Caderno brochura 1/4 c/ 48 folhas pautadas (pequeno) capa flexível 140mm x 202mm	UN	4.500	R\$ 3,88	R\$ 17.460,00		EXCLUSIVA ME/EPP

20	Caderno brochura capa dura c/ 48 folhas pautadas (pequeno) capa dura 140mm x 202mm	UN	2.000	R\$ 5,27	R\$ 10.540,00	EXCLUSIVA ME/EPP
21	Caderno brochura desenho 1/4 de 40 fls (pequeno)	UN	2.500	R\$ 3,30	R\$ 8.250,00	EXCLUSIVA ME/EPP
22	Caderno brochurão c/ 60 folhas pautadas (grande) capa flexível 200mm x 275mm	UN	5.000	R\$ 6,83	R\$ 34.150,00	AMPLA DISPUTA
23	Caderno brochurão c/ 96 folhas pautadas (grande) capa flexível 200mm x 275mm	UN	6.000	R\$ 10,10	R\$ 60.600,00	AMPLA DISPUTA
24	Caderno brochurão capa dura (grande) 96 folhas, capa dura e lisa 200mm x 275mm	UN	4.000	R\$ 11,55	R\$ 46.200,00	AMPLA DISPUTA
25	Caderno capa dura desenho grande 48 folhas com espiral 275 mm x 200 mm	UN	4.000	R\$ 16,30	R\$ 65.200,00	AMPLA DISPUTA
26	Caderno cartografia 48 folhas desenho (grande) s/ folha de seda – c/ espiral formato: 275mm x 200mm. Capa e contracapa e	UN	4.000	R\$ 10,07	R\$ 40.280,00	AMPLA DISPUTA
27	Caderno de caligrafia 40 folhas 202mm x 140mm	UN	2.500	R\$ 5,10	R\$ 12.750,00	AMPLA DISPUTA
28	Caderno quadriculado	UN	1.500	R\$ 5,90	R\$ 8.850,00	AMPLA DISPUTA
29	Calculadora Eletronica com bobina no min 260 mm x 200 mm	UN	20	R\$ 653,33	R\$ 13.066,60	EXCLUSIVA ME/EPP
30	Calculadora 12 digitos no min 12x12 cm - Boa qualidade	UN	200	R\$ 47,50	R\$ 9.500,00	EXCLUSIVA ME/EPP
31	Caneta esferográfica Cores AZUL, VERM, PRETA, tubo sextavado, transparente cx c/ 50 unid.	CX	250	R\$ 56,67	R\$ 14.167,50	EXCLUSIVA ME/EPP
32	Caneta marca texto, nas cores: amarelo, verde e rosa.	UN	200	R\$ 5,58	R\$ 1.116,00	AMPLA DISPUTA
33	Caneta para retroprojeter (Preta) 2.0mm	UN	100	R\$ 5,85	R\$ 585,00	AMPLA DISPUTA
34	Caneta para retroprojeter jogo c/ 6 cores 2.00mm	JOG	250	R\$ 37,33	R\$ 9.332,50	AMPLA DISPUTA
35	Caneta para tecido cores azul, vermelha, preta	UN	220	R\$ 8,00	R\$ 1.760,00	AMPLA DISPUTA
36	Canetas hidrográficas longa c/ 12 cores grande 15,5 cm de comprimento, ponta porosa fina	JOG	2.000	R\$ 19,47	R\$ 38.940,00	AMPLA DISPUTA
37	Canetas hidrográficas ponta Grossa c/ 12 cores	JOG	2.000	R\$ 28,97	R\$ 57.940,00	AMPLA DISPUTA
38	Capa para encadernação (azul, fumê e transparente) tamanho A4	UN	500	R\$ 1,06	R\$ 530,00	AMPLA DISPUTA
39	Capa para encadernação (azul, fumê e transparente) tamanho ofício	UN	1.000	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00	AMPLA DISPUTA
40	Capa plástica para encadernar (A4) transparente	UN	130	R\$ 1,00	R\$ 130,00	AMPLA DISPUTA
41	Cartão de Ponto Mensal com 100 folhas. Formato 86mm x 180mm. Gramatura 240 g/m²	UN	50	R\$ 23,57	R\$ 1.178,50	AMPLA DISPUTA
42	Cartolina branca. Pct c/ 100 un. Formato 500x660mm, 180 gr/m2.	PCT	50	R\$ 128,97	R\$ 6.448,50	AMPLA DISPUTA

43	Cartolina cores diversas (exceto branca). Pct c/ 100 un. Formato 500x660mm, 180 gr/m2.	PCT	150	R\$ 133,97	R\$ 20.095,50	AMPLA DISPUTA
44	Cartolina laminada. Pct. 10 folhas (Azul, Dourada, Pink, Prata, Verde, Vermelha)	PCT	600	R\$ 22,40	R\$ 13.440,00	AMPLA DISPUTA
45	Clips nº 2, 4, 6 ou 8. Caixa c/ 500 gr.	CX	330	R\$ 23,80	R\$ 7.854,00	EXCLUSIVA ME/EPP
46	Cola branca escolar 90 gr. Não tóxica	UN	3.000	R\$ 4,57	R\$ 13.710,00	AMPLA DISPUTA
47	Cola branca escolar de 1 litro. Não tóxica	UN	1.200	R\$ 31,00	R\$ 37.200,00	AMPLA DISPUTA
48	Cola glitter 25 gr (caixa com 06 cores)	UN	675	R\$ 18,53	R\$ 12.507,75	AMPLA DISPUTA
49	Cola instantânea de uso geral 5g	UN	200	R\$ 12,67	R\$ 2.534,00	AMPLA DISPUTA
50	Cola para isopor	UN	100	R\$ 11,17	R\$ 1.117,00	AMPLA DISPUTA
51	Cola tipo bastão 20 gr. c/ 12 tubos	UN	130	R\$ 32,77	R\$ 4.260,10	AMPLA DISPUTA
52	Colchete de aço metálico nº 10 Acc CX 72 UN	CX	200	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00	AMPLA DISPUTA
53	Colchete de aço metálico nº 15 Acc CX 72 UN	CX	5	R\$ 32,13	R\$ 160,65	AMPLA DISPUTA
54	Contra capa para encadernação tamanho Ofício	UN	600	R\$ 1,22	R\$ 732,00	AMPLA DISPUTA
55	Contra capa plástica para encadernar (A4) preta	UN	100	R\$ 1,17	R\$ 117,00	AMPLA DISPUTA
56	Corretivo Fita Corretiva 4,2mm x 12m	UN	150	R\$ 18,43	R\$ 2.764,50	AMPLA DISPUTA
57	Corretivo líquido à base de água, 17ml, não deve conter solventes e não inflamável.	UN	150	R\$ 4,40	R\$ 660,00	AMPLA DISPUTA
58	Cortador de EVA grande (modelos diversos)	UN	400	R\$ 33,57	R\$ 13.428,00	AMPLA DISPUTA
59	Elástico de dinheiro 1 Kg	UN	20	R\$ 36,20	R\$ 724,00	AMPLA DISPUTA
60	Encadernadora Perfuradora Espiral	UN	2	R\$ 865,00	R\$ 1.730,00	AMPLA DISPUTA
61	Envelope 114mm x 162mm carta branco caixa com 1.000	CX	6	R\$ 112,00	R\$ 672,00	AMPLA DISPUTA
62	Envelope 114mm x 229mm carta comercial branco caixa com 1.000	CX	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00	AMPLA DISPUTA
63	Envelope amarelo ouro 20 x 28 cm caixa 100 envelopes Médio	CX	15	R\$ 49,00	R\$ 735,00	AMPLA DISPUTA
64	Envelope amarelo ouro 26 x 36 cm caixa 100 envelopes Grande	CX	15	R\$ 69,67	R\$ 1.045,05	AMPLA DISPUTA
65	Envelope Convite 162x229. Caixa com 100 unid. (Cores Variadas)	CX	10	R\$ 93,00	R\$ 930,00	AMPLA DISPUTA
66	Envelope Kraft pardo 20x28cm caixa 100 envelopes Médio	CX	6	R\$ 36,80	R\$ 220,80	AMPLA DISPUTA
67	Envelope Kraft pardo 26x36 caixa 100 envelopes Grande	CX	6	R\$ 67,67	R\$ 406,02	AMPLA DISPUTA
68	Envelope Kraft pardo 31x41cm caixa 100 envelopes Gigante	CX	6	R\$ 102,33	R\$ 613,98	AMPLA DISPUTA
69	Espiral (mola) para encadernar (17mm p/ 100 folhas)	UN	30	R\$ 0,65	R\$ 19,50	AMPLA DISPUTA
70	Espiral (mola) para encadernar (33mm p/ 250 folhas)	UN	40	R\$ 2,37	R\$ 94,80	AMPLA DISPUTA

71	Espiral (mola) para encadernar (45mm p/ 400 folhas)	UN	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00	AMPLA DISPUTA
72	ESTILETE LARGO	UN	300	R\$ 8,47	R\$ 2.541,00	AMPLA DISPUTA
73	Etiqueta Adesiva inkjet laser papel A4 (33,9 x 101,6mm) pacote com 100 fls	PCT	15	R\$ 91,00	R\$ 1.365,00	AMPLA DISPUTA
74	Etiqueta Adesiva inkjet laser papel A4 38,1X99,0mm com 100 fls	CX	10	R\$ 91,00	R\$ 910,00	AMPLA DISPUTA
75	Etiqueta Adesiva inkjet laser papel carta (25,4 x 101,6mm) pacote 100 fls	PCT	10	R\$ 91,00	R\$ 910,00	AMPLA DISPUTA
76	Etiqueta Adesiva Inkjet Laser papel carta (279,4 x 215,9) pacote com 100 fls	PCT	75	R\$ 91,00	R\$ 6.825,00	AMPLA DISPUTA
77	Etiqueta de bolinha - dourada-prata	UN	500	R\$ 6,33	R\$ 3.165,00	AMPLA DISPUTA
78	Etiqueta Adesiva Inkjet laser (200 X 288,5mm) pacote com 100 fls	PCT	10	R\$ 91,00	R\$ 910,00	AMPLA DISPUTA
79	EVA Cores diversas. Medidas 55x45. Pct 10 folhas	PCT	2.200	R\$ 43,50	R\$ 95.700,00	AMPLA DISPUTA
80	EVA Estampado diversos modelos	PCT	250	R\$ 66,67	R\$ 16.667,50	AMPLA DISPUTA
81	EVA Gliter - cores diversas	PCT	600	R\$ 73,33	R\$ 43.998,00	AMPLA DISPUTA
82	Extrator de Grampos caixinha com 12 unidades	CX	100	R\$ 32,50	R\$ 3.250,00	AMPLA DISPUTA
83	Fita adesiva crepe bege 18 x 50m pacote com 6 unidades	PCT	300	R\$ 40,33	R\$ 12.099,00	AMPLA DISPUTA
84	Fita adesiva crepe bege 45 x 50m	ROL	200	R\$ 15,33	R\$ 3.066,00	AMPLA DISPUTA
85	Fita adesiva crepe branca 18mm x 50m	UN	1.125	R\$ 7,83	R\$ 8.808,75	AMPLA DISPUTA
86	Fita adesiva dupla face 19mm x 30m (1,5 cm)	UN	750	R\$ 10,00	R\$ 7.500,00	AMPLA DISPUTA
87	Fita adesiva durex colorida (azul, verde, vermelho, amarelo, pink, preto, branco e azul)	UN	450	R\$ 2,57	R\$ 1.156,50	AMPLA DISPUTA
88	Fita adesiva durex Fino (grande transparente) 12mm x 50m	UN	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00	AMPLA DISPUTA
89	Fita adesiva durex Fino (pequeno transparente) 12mm x 30m	UN	600	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00	AMPLA DISPUTA
90	Fita adesiva Larga transparente para empacotamento 45mm x 45m	UN	750	R\$ 11,30	R\$ 8.475,00	EXCLUSIVA ME/EPP
91	Fita adesiva papel Kraft 48mmx50m marrom	UN	450	R\$ 33,17	R\$ 14.926,50	AMPLA DISPUTA
92	Fita de nylon para impressora epson LX300 (13mm x 10 mts)	UN	20	R\$ 24,50	R\$ 490,00	AMPLA DISPUTA
93	Fita metalóide (Azul, Vermelha, Verde, Pink, Prata e Dourada)	UN	750	R\$ 9,30	R\$ 6.975,00	AMPLA DISPUTA
94	Fita Para Calculadora Sharp Preta/Vermelha 13mm X 4m	UN	50	R\$ 7,23	R\$ 361,50	AMPLA DISPUTA
95	Fita Para Impressora ERC 03 Tamanho: 13mm X 10m cx c/4	CX	20	R\$ 15,33	R\$ 306,60	AMPLA DISPUTA
96	Fita para máquina de escrever 13mm x 9m (preta e vermelha)	UN	5	R\$ 6,97	R\$ 34,85	AMPLA DISPUTA

97	Fita: Fitolho (azul, rosa, branco, verde, amarelo, vermelho) 05mm x 50 metros	UN	750	R\$ 3,77	R\$ 2.827,50	AMPLA DISPUTA
98	Folhas de celofane. Pct. c/ 50 folhas. Cores diversas	PCT	300	R\$ 81,63	R\$ 24.489,00	AMPLA DISPUTA
99	Folhas de papel camurça cores diversas. Pct c/ 25 folhas. Tam. 40x60cm.	PCT	600	R\$ 47,33	R\$ 28.398,00	AMPLA DISPUTA
100	Folhas de papel cartão cores diversas 48x66cm 240gramas pct. 20 folhas	PCT	450	R\$ 36,33	R\$ 16.348,50	AMPLA DISPUTA
101	Folhas de papel color set cores diversas pct. 20 folhas	PCT	1.100	R\$ 24,87	R\$ 27.357,00	AMPLA DISPUTA
102	Folhas de papel laminado cores diversas pct. 20 folhas	PCT	150	R\$ 37,12	R\$ 5.568,00	AMPLA DISPUTA
103	Folhas de Seda cores diversas pct. 100 fls	PCT	275	R\$ 36,83	R\$ 10.128,25	AMPLA DISPUTA
104	formulario continuo lab 02 com 02 vias e bloqueio pacote c/250 unidades	PCT	20	R\$ 644,33	R\$ 12.886,60	AMPLA DISPUTA
105	Giz branco antialérgico, não tóxico, caixa com 50 palitos.	CX	300	R\$ 5,07	R\$ 1.521,00	AMPLA DISPUTA
106	Giz colorido antialérgico, não tóxico, caixa com 50 palitos.	CX	150	R\$ 7,17	R\$ 1.075,50	AMPLA DISPUTA
107	Giz de cera fino com 12 cores longo. Não tóxico	CX	1.000	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00	AMPLA DISPUTA
108	Giz de cera grosso com 12 cores. Não tóxico	CX	1.000	R\$ 8,97	R\$ 8.970,00	AMPLA DISPUTA
109	Grampeador de mesa deve grampear entre 30 e 50 folhas, Produzido em estrutura metálica com revestimento em plástico. Rec	UN	100	R\$ 56,50	R\$ 5.650,00	AMPLA DISPUTA
110	Grampeador para madeira	UN	30	R\$ 76,97	R\$ 2.309,10	AMPLA DISPUTA
111	Grampo 26/6 galvanizado, para grampear até 30 folhas de papel 75 g/m². Caixas c/ 5.000 unidades	CX	500	R\$ 11,60	R\$ 5.800,00	AMPLA DISPUTA
112	Grampo para grampeador de madeira 106/8mm. Caixa com 3.500 grampos	UN	20	R\$ 29,17	R\$ 583,40	AMPLA DISPUTA
113	Grampo Trilho cx c/ 50 unidades	CX	250	R\$ 20,90	R\$ 5.225,00	AMPLA DISPUTA
114	Lantejoulas 6mm pct. 1.000 lantejoulas (dourado, verde, prata, vermelho, azul)	PCT	750	R\$ 7,60	R\$ 5.700,00	AMPLA DISPUTA
115	LAPIS BORRACHA	UN	250	R\$ 5,30	R\$ 1.325,00	AMPLA DISPUTA
116	Lápis de Cor (12 cores – longo) madeira reflorestada não Tóxica Composição: pigmentos aglutinantes carga inertes e ceras	CX	3.000	R\$ 29,33	R\$ 87.990,00	AMPLA DISPUTA
117	Lápis de cor Aquarelável c/ 24 cores. Não tóxico	CX	500	R\$ 60,13	R\$ 30.065,00	AMPLA DISPUTA
118	Lápis de Cor Jumbo 12 cores. Não tóxico	CX	750	R\$ 33,33	R\$ 24.997,50	AMPLA DISPUTA
119	Lápis de cor Triangular c/12 cores. Não tóxico	CX	1.000	R\$ 21,38	R\$ 21.380,00	AMPLA DISPUTA

120	Lápis preto nº 02 Composição: material cerâmico, grafite e madeira. Caixa com 144 unidades. Produto com certificação INM	CX	500	R\$ 81,30	R\$ 40.650,00	AMPLA DISPUTA
121	Lápis preto nº 02 sextavado	UN	300	R\$ 82,97	R\$ 24.891,00	AMPLA DISPUTA
122	Lastex 10m	UN	200	R\$ 1,63	R\$ 326,00	AMPLA DISPUTA
123	Linha cone (sol) (azul Royal, turquesa, lilás, verde, bandeira, laranja, preto, branco, rosa e vermelho)	UN	100	R\$ 8,26	R\$ 826,00	AMPLA DISPUTA
124	Livro de ata com 100 folhas capa e contracapa em papelão: 700grs.; revestido papel 90grs. Plastificado, folhas internas	UN	20	R\$ 22,43	R\$ 448,60	AMPLA DISPUTA
125	Livro de Ponto (Grande)	UN	25	R\$ 32,00	R\$ 800,00	AMPLA DISPUTA
126	Livro de Ponto Administrativo com 100 fls	UN	115	R\$ 29,00	R\$ 3.335,00	AMPLA DISPUTA
127	Livro de Ponto Docente	UN	100	R\$ 86,00	R\$ 8.600,00	AMPLA DISPUTA
128	Livro de Protocolo com 100 fls	UN	10	R\$ 31,70	R\$ 317,00	AMPLA DISPUTA
129	Marcador para Quadro Branco Recarregável (cores: Azul, Preta, Vermelha)	UN	500	R\$ 12,77	R\$ 6.385,00	AMPLA DISPUTA
130	Massa para modelar com 12 cores 180 gramas não tóxica. Deve possuir selo do INMETRO.	CX	2.000	R\$ 8,67	R\$ 17.340,00	AMPLA DISPUTA
131	Organizador de escritorio triplo 3 andares	UN	10	R\$ 100,63	R\$ 1.006,30	AMPLA DISPUTA
132	Palito de Churrasco pct. 100 unidades	PCT	250	R\$ 8,47	R\$ 2.117,50	AMPLA DISPUTA
133	Palito de Sorvete pct. Com 100 unidades	PCT	100	R\$ 6,71	R\$ 671,00	AMPLA DISPUTA
134	Papel A4 Colorido (Amarelo, Azul, Rosa e Verde)	RES	100	R\$ 42,67	R\$ 4.267,00	AMPLA DISPUTA
135	PAPEL ALMACO C/ PAUTA	UN	250	R\$ 0,50	R\$ 125,00	AMPLA DISPUTA
136	PAPEL ALMACO S/PAUTA	UN	150	R\$ 0,50	R\$ 75,00	AMPLA DISPUTA
137	Papel casca de ovo (azul, branco, palha, salmão e verde) caixa 50 fls.	CX	75	R\$ 31,13	R\$ 2.334,75	AMPLA DISPUTA
138	Papel Crepon cores diversas caixa 40 unidades	CX	450	R\$ 68,57	R\$ 30.856,50	AMPLA DISPUTA
139	Papel Criativo A4 - cores luminosas pct. 20 fls	PCT	150	R\$ 18,83	R\$ 2.824,50	AMPLA DISPUTA
140	Papel fotográfico Tamanho A4 (caixa com 50 fls) 135g	UN	50	R\$ 44,47	R\$ 2.223,50	AMPLA DISPUTA
141	Papel linho (azul, branco, palha e verde) caixa com 50 folhas	CX	75	R\$ 29,70	R\$ 2.227,50	AMPLA DISPUTA
142	PAPEL MICROONDULADO	UN	400	R\$ 5,30	R\$ 2.120,00	AMPLA DISPUTA
143	Papel Sulfite A3 Caixa c/ 5 resmas	CX	100	R\$ 593,33	R\$ 59.333,00	AMPLA DISPUTA
144	Papel Sulfite A4 c/ 10 resmas (210 x 297mm)	CX	330	R\$ 338,33	R\$ 111.648,90	AMPLA DISPUTA
145	Papel Sulfite Ofício 2 c/ 10 resmas (216 x 330mm)	CX	300	R\$ 378,33	R\$ 113.499,00	AMPLA DISPUTA

146	Papel Vergê Branco c/ 50 folhas 120g	CX	40	R\$ 18,73	R\$ 749,20	AMPLA DISPUTA
147	Papel Vergê c/ 50 Unidades (palha, verde, azul, salmão e marfim)	CX	40	R\$ 22,73	R\$ 909,20	AMPLA DISPUTA
148	Pasta Catalogo Plástico Grosso c/ 50 Folhas	UN	250	R\$ 40,50	R\$ 10.125,00	AMPLA DISPUTA
149	Pasta Classificadora	UN	100	R\$ 13,87	R\$ 1.387,00	AMPLA DISPUTA
150	Pasta com aba de Elástico Cartão Duplex Cores Variadas	UN	1.500	R\$ 5,20	R\$ 7.800,00	AMPLA DISPUTA
151	Pasta Material plástico Transparente com Grampo Trilho Romeu e Julieta cores variadas	UN	2.500	R\$ 4,58	R\$ 11.450,00	AMPLA DISPUTA
152	Pasta L A4	UN	750	R\$ 1,77	R\$ 1.327,50	AMPLA DISPUTA
153	Pasta Material Plástico Transparente c/aba e elástico plástica várias cores 2cm. Pasta 245mm x 335mm	UN	2.500	R\$ 6,83	R\$ 17.075,00	AMPLA DISPUTA
154	Pasta Material Plástico Transparente c/aba e elástico plástica várias cores 5cm - de boa qualidade. Pasta Ofício 55mm	UN	300	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00	AMPLA DISPUTA
155	Pasta Material Plástico Transparente c/aba e elástico plástica várias cores pequena	UN	300	R\$ 3,89	R\$ 1.167,00	AMPLA DISPUTA
156	Pasta Romeu e Julieta Cartão Duplex (papelão) 353 x 240mm Cores Variadas	UN	2.400	R\$ 4,62	R\$ 11.088,00	AMPLA DISPUTA
157	PENDRIVE DE 16 GB	UN	50	R\$ 42,97	R\$ 2.148,50	AMPLA DISPUTA
158	Pen drive de 32 gb	UN	50	R\$ 57,63	R\$ 2.881,50	AMPLA DISPUTA
159	Percevejos latonados c/ 100 unidades	CX	50	R\$ 7,23	R\$ 361,50	AMPLA DISPUTA
160	Perfurador de papel 02 furos mínimo 100 folhas	UN	10	R\$ 246,67	R\$ 2.466,70	AMPLA DISPUTA
161	Perfurador de papel 02 furos mínimo 30 folhas	UN	75	R\$ 75,30	R\$ 5.647,50	AMPLA DISPUTA
162	Pilha recarregavel AA pacote com 4	PCT	200	R\$ 73,63	R\$ 14.726,00	AMPLA DISPUTA
163	Pilha recarregavel AAA pacote com 4	PCT	200	R\$ 57,17	R\$ 11.434,00	AMPLA DISPUTA
164	Pincel Atômico (cores diversas)	UN	200	R\$ 24,75	R\$ 4.950,00	AMPLA DISPUTA
165	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06	UN	750	R\$ 4,00	R\$ 3.000,00	AMPLA DISPUTA
166	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 08	UN	750	R\$ 4,73	R\$ 3.547,50	AMPLA DISPUTA
167	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 10	UN	750	R\$ 5,17	R\$ 3.877,50	AMPLA DISPUTA
168	Pincel chato nº 12 escolar	UN	1.000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00	AMPLA DISPUTA
169	Pincel Chato nº 14 escolar	UN	1.000	R\$ 6,73	R\$ 6.730,00	AMPLA DISPUTA
170	Pincel chato nº 16 escolar	UN	750	R\$ 7,87	R\$ 5.902,50	AMPLA DISPUTA
171	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE GROSSO	UN	150	R\$ 50,77	R\$ 7.615,50	AMPLA DISPUTA

172	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA FINA	UN	150	R\$ 36,67	R\$ 5.500,50	AMPLA DISPUTA
173	PLACA DE ISOPOR 5 CM	UN	250	R\$ 19,90	R\$ 4.975,00	AMPLA DISPUTA
174	Plástico (grosso) para pasta com 04 furos caixa com 400 unidades.	CX	10	R\$ 179,30	R\$ 1.793,00	AMPLA DISPUTA
175	Plástico grosso para encapar caderno (azul, amarelo, verde, vermelho, transparente) com rolo com 25 metros x 40 cm	ROL	50	R\$ 45,63	R\$ 2.281,50	AMPLA DISPUTA
176	Prancheta MDF	UN	50	R\$ 9,17	R\$ 458,50	AMPLA DISPUTA
177	Refil de cola quente - transparente fino pct. 01 kilo	KIL	100	R\$ 74,33	R\$ 7.433,00	AMPLA DISPUTA
178	Refil de cola quente - transparente grosso pct. 01 kilo	KIL	100	R\$ 74,33	R\$ 7.433,00	AMPLA DISPUTA
179	Refil para marcador de quadro branco (Azul, preta, Vermelha)	UN	600	R\$ 6,53	R\$ 3.918,00	AMPLA DISPUTA
180	Pasta A Z Registradora - ofício	UN	145	R\$ 22,50	R\$ 3.262,50	AMPLA DISPUTA
181	Régua de md f c/ 1mt	UN	150	R\$ 16,20	R\$ 2.430,00	AMPLA DISPUTA
182	Régua plástica transparente 30 cm	UN	3.000	R\$ 3,37	R\$ 10.110,00	AMPLA DISPUTA
183	Risque e rabisque	UN	100	R\$ 24,27	R\$ 2.427,00	AMPLA DISPUTA
184	Plastico auto adesivo cores diversas com 10m auto aderente (amarelo, azul, transparente, verde, vermelho)	UN	125	R\$ 86,97	R\$ 10.871,25	AMPLA DISPUTA
185	Rolo de TNT c/ 50 metros - cores variadas	ROL	375	R\$ 120,67	R\$ 45.251,25	AMPLA DISPUTA
186	Saco plastico (tamanho A4)	UN	3.000	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00	AMPLA DISPUTA
187	Saco plastico ofício com 4 furos	UN	100	R\$ 0,43	R\$ 43,00	AMPLA DISPUTA
188	Spray colorido	UN	50	R\$ 23,30	R\$ 1.165,00	AMPLA DISPUTA
189	Spray metalizado	UN	50	R\$ 28,97	R\$ 1.448,50	AMPLA DISPUTA
190	Suporte para durex grande	UN	50	R\$ 31,30	R\$ 1.565,00	AMPLA DISPUTA
191	Suporte para durex pequeno	UN	25	R\$ 23,97	R\$ 599,25	AMPLA DISPUTA
192	Tesoura de picotar	UN	750	R\$ 14,47	R\$ 10.852,50	AMPLA DISPUTA
193	Tesoura Decorativa	UN	75	R\$ 15,63	R\$ 1.172,25	AMPLA DISPUTA
194	Tesoura Escolar s/ ponta, lamina de aço amolável, cabo anatômico 13 cm de comprimento.	UN	3.000	R\$ 5,57	R\$ 16.710,00	AMPLA DISPUTA
195	Tesoura grande lamina de aço amolável 23 cm	UN	875	R\$ 26,00	R\$ 22.750,00	AMPLA DISPUTA
196	Tinta auto relevo para tecido cores variadas	UN	100	R\$ 7,52	R\$ 752,00	AMPLA DISPUTA
197	TINTA PINTURA FACIAL	UN	100	R\$ 26,33	R\$ 2.633,00	AMPLA DISPUTA
198	Tinta guache 250ml cores variadas	UN	900	R\$ 9,90	R\$ 8.910,00	AMPLA DISPUTA

199	Tinta Guache com 6 cores 15ml	CX	750	R\$ 12,17	R\$ 9.127,50	AMPLA DISPUTA
200	Tinta para carimbo 42 ml. Cores: azul, preto e vermelho.	UN	50	R\$ 17,23	R\$ 861,50	AMPLA DISPUTA
201	Tinta para tecido 37ml cores diversas	UN	1.560	R\$ 5,93	R\$ 9.250,80	AMPLA DISPUTA
202	Tinta Pintura a dedo 30ml (c/6 cores) Caixa 06 cores.	UN	400	R\$ 16,67	R\$ 6.668,00	AMPLA DISPUTA
203	Tinta Plastpaint 6 cores	CX	450	R\$ 17,00	R\$ 7.650,00	AMPLA DISPUTA
204	TINTA PVA 100ML - CORES DIVERSAS	UN	250	R\$ 12,03	R\$ 3.007,50	AMPLA DISPUTA
205	Transferidor de acrílico 180º	UN	500	R\$ 6,43	R\$ 3.215,00	AMPLA DISPUTA
						R\$ 2.041.159,50

Validade da Proposta: 60 dias.

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome a Assinatura do Representante Legal